



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº. 6526/2016

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei nº. 2359/2015.”

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 11.896.000,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
19	02.01	Sec. Assuntos Jur. Div. Subord.	3.3.90.36.00	03.122.7003	2.263	40.000,00
29220	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.91.00	03.122.7003	2.263	4.300.000,00
101	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	18.000,00
282	05.03	Depto Financeiro	3.1.91.92.00	28.843.9002	0.006	120.000,00
18387	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.324	70.000,00
18406	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	4.4.90.52.00	20.605.6005	2.324	20.000,00
512	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	520.000,00
29907	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.361.2001	2.041	1.230.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	980.000,00
584	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	700.000,00
30261	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.3.90.93.00	10.122.1009	2.039	90.000,00
696	11.01	Depto de Adm. e Controle	4.4.90.52.00	10.122.1009	2.040	150.000,00
30450	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.50.43.00	10.302.1003	2.323	600.000,00
754	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	2.838.000,00
802	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.122.3006	2.103	20.000,00
900	14.01	Sec. Adm.Reg. e Div. Subord.	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	200.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R 11.896.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 11.896.000,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
24	02.02	Procuradoria Defesa Consumidor	3.3.90.39.00	03.092.7003	2.264	40.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº. 6526/2016

18372	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	70.000,00
18413	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	3.3.90.39.00	20.605.6005	2.344	10.000,00
18418	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	4.4.90.52.00	20.605.6005	2.344	10.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	660.000,00
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	1.120.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	550.000,00
502	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	358.000,00
30520	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.61.00	12.361.2001	1.087	200.000,00
17083	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.367.2008	2.326	42.000,00
555	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	450.000,00
557	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.361.2001	2.047	50.000,00
29951	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.110	4.568.000,00
708	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	276.700,00
715	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	1.000.000,00
28988	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	1.370.000,00
727	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	188.000,00
759	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	490.000,00
32093	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.352	18.300,00
32094	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.352	5.000,00
767	11.03	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019	20.000,00
792	11.03	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	180.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	20.000,00
17266	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	50.000,00
17268	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.099	150.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>RS 11.896.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecido pelo Artigo 8º, da Lei 2359/2015, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
17	02.01	Sec. Assuntos Jur. Div. Subord.	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	50.000,00	
19	02.01	Sec. Assuntos Jur. Div. Subord.	3.3.90.36.00	03.122.7003	2.263		50.000,00
20	02.01	Sec. Assuntos Jur. Div. Subord.	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263	20.000,00	
19	02.01	Sec. Assuntos Jur. Div. Subord.	3.3.90.36.00	03.122.7003	2.263		20.000,00
156	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.30.00	08.122.4007	2.152	10.000,00	
159	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.36.00	08.122.4007	2.152		10.000,00
18372	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	100.000,00	
18374	08.01	Depto de Meio	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224		100.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº. 6526/2016

		<i>Ambiente</i>					
18372	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	200.000,00	
18375	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224		200.000,00
18372	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	180.000,00	
18377	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224		180.000,00
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	130.000,00	
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077		130.000,00
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	25.000,00	
474	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.46.00	12.122.2007	2.077		25.000,00
550	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	30.000,00	
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041		30.000,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	150.000,00	
618	09.04	FUNDEB	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041		150.000,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	265.000,00	
619	09.04	FUNDEB	3.3.90.46.00	12.361.2001	2.041		265.000,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.0002	2.050	336.000,00	
17097	09.04	FUNDEB	3.3.90.46.00	12.365.2002	2.050		336.000,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.0002	2.050	595.000,00	
637	09.04	FUNDEB	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050		595.000,00
29911	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	200.000,00	
726	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.3.90.36.00	10.301.1001	2.316		200.000,00
727	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	122.000,00	
726	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.3.90.36.00	10.301.1001	2.316		122.000,00
750	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	162.000,00	
754	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014		162.000,00
708	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	23.300,00	
32195	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001		23.300,00
792	11.03	Depto Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	80.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº. 6526/2016

GABINETE DO PREFEITO

32114	11.03	Depto Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026		80.000,00
981	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.265	5.000,00	
30697	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.93.00	06.181.8001	2.265		5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.683.300,00</b>	<b>R\$ 2.683.300,00</b>

**Artigo 4º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso IV da Lei 2359/2015, referente a saldos financeiros de exercício anterior nas contas do Fundo Municipal de Saúde, conforme memorando da Secretaria da Saúde nº 124/2016 no valor de **R\$ 6.750.016,75 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil, dezesseis reais e setenta e cinco centavos);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
32065	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	128.701,91
32088	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.50.43.00	10.302.1003	2.323	84.861,94
32072	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	1.421.225,88
32091	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.352	387.186,37
32098	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	36.514,97
32070	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	76.751,93
32201	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	1.003	62.768,99
32199	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.93.00	10.301.1001	2.321	4.479,74
32200	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.003	177.359,11
32071	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	51.167,95
32087	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	2.008.704,46
32197	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	1.011	157.702,94
32198	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	1.011	105.135,29
32090	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.50.43.00	10.302.1003	2.323	227.134,16
32099	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	204.477,94
32100	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	130.000,00
32202	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	1.003	26.445,79
32203	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.93.00	10.301.1001	1.001	533,38
32204	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.93.00	10.301.1001	2.321	606,90
32205	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.93.00	10.301.1001	1.001	2.562,09
32206	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.93.00	10.301.1001	1.001	2.319,78
32207	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.93.00	10.301.1001	1.001	3.366,20
32208	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.93.00	10.301.1001	1.001	5.474,35
32209	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.93.00	10.301.1001	1.002	117.396,73
32210	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.93.00	10.301.1001	1.002	117.312,90
32211	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	19.400,00
32102	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019	186.822,51
788	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	17,08
32107	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.019	80.914,60



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº. 6526/2016

32118	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	153.843,98
32119	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	153.843,98
32120	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.026	307.687,95
32122	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.353	153.647,47
32123	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.353	61.458,99
32124	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.353	92.188,49
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.750.016,75</b>

**Artigo 5º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30944	01.02	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	90.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 90.000,00</b>

**Artigo 6º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
30967	01.02	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.318	90.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 90.000,00</b>

**Artigo 7º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2359/2015, de 26/11/2015, referente a patrocínio da Petrobrás no valor de **R\$ 16.276,36 (dezesesseis mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
18271	01.01	Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana	3.3.90.39.00	13.391.3001	2.332	16.276,36
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 16.276,36</b>

**Artigo 8º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, da Secretaria de Saúde, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2359/2015, de 26/11/2015, referente a repasse de convênio do Ministério da Saúde proposta nº 11817180000114003 no valor de R\$ 172.972,20 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos) e incentivo financeiro para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos agentes de combate as endemias no valor de R\$ 365.040,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais, totalizando **R\$ 538.012,20 (quinhentos e trinta e oito mil, doze reais e vinte centavos)**;



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº. 6526/2016

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
32194	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.321	172.972,20
32193	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.11.00	10.305.1005	2.023	365.040,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 538.012.20</b>

*Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 18 de março de 2016.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*

SEFAZ/acss